



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 315º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na QUADRA
3 601 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 12 - PLANO DIRETOR SUL - AV. TEOTÔNIO
4 SEGURADO, CEP 77016-330 PALMAS – TO, às 8h, presentes os membros da Gestão
5 instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de três de outubro de dois mil e dezesseis,
6 a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO**, Presidente
7 do COREN – TO, inscrita no COREN – TO sob o Nº 176.483; **DRA. SAMYRA MARIA**
8 **ALVES DE ARAÚJO**, Secretária do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 257.721;
9 **DRA. JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do COREN – TO, inscrita no
10 COREN – TO Nº 415.378; **DRA. IVONE BORGES DA SILVA**, Conselheira Efetiva do
11 COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 125.338; **DR. JADER MACHADO FARIAS**,
12 Conselheiro Efetivo, inscrito no COREN – TO Nº 115.227; **DRA. SAMARA CARDOSO**
13 **CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do COREN – TO inscrita no COREN – TO Nº
14 224.977; **DRA. CLEZIA CURCINO DE ANDRADE**, Conselheira Suplente do Coren – TO
15 inscrita no COREN/TO: 551.745 e **ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA**,
16 Conselheira Suplente do Coren – TO, inscrita no COREN/TO: 673.37. Aberta a reunião, a
17 Presidente deu início à mesma. **ITEM 01: ABERTURA DOS TRABALHOS E**
18 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM** - *Quorum* Regimental presente. **ITEM 02: LEITURA DA**
19 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - Ata lida e aprovada por unanimidade. **ITEM 03:**
20 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Não há informes. **ITEM 04: INFORMES DOS**
21 **CONSELHEIROS – 4.1.** A Conselheira Ivone Borges informa que participou da abertura da
22 2º Semana da Enfermagem 2019, do Hospital Geral de Palmas, na ATM, representando o
23 Conselho. **4.2.** A Conselheira Samara Cardoso informa que provavelmente não será possível
24 participar da Semana da Enfermagem 2019 que ocorrerá em Gurupi e Araguaína, tendo em
25 vista que iniciou a trabalho em regime de plantão com escala diária das 13h as 19h todos os
26 dias, no HIPP, no entanto fará o possível para se fazer presente nos dias marcados para
27 Palmas. **ITEM 05: OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2019/PRESIDÊNCIAS: ANJOS DA**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 **ENFERMAGEM** – A Presidente realiza leitura do referido ofício dos anjos da enfermagem,
29 para conhecimento da Plenária. A Presidente delibera que seja retirado do sítio do site do
30 Coren TO o banner indicativo dos anjos da enfermagem, conforme solicitado no ofício.
31 **ITEM 06: OFÍCIO CIRCULAR Nº 0075/2019/GAB/PRES** – A Presidente realiza leitura
32 do referido ofício acerca indicação do nome de 2 (dois) profissionais do Estado, que tenham
33 histórico curricular com experiência em avaliação de processos de certificação ou acreditação,
34 para integrar as Comissões Regionais que auxiliarão a Comissão Nacional de Qualidade nos
35 processos de avaliação do Programa Nacional de Qualidade. A Presidente informa que não
36 conhece nenhum profissional que tenha experiência no processo de certificação ou
37 acreditação. Aberto para discussão. A Conselheira Joicy Portugal informa que teria que ser
38 alguém que trabalha na área de avaliação de ética e pesquisa. A Presidente sugere então o
39 nome do Enfermeiro Francicero Rocha Lopes e a Luana Cardoso. A Conselheira Joicy sugere
40 o nome do Enfermeiro Fernando Quaresma. Não havendo mais inscritos. Em votação
41 aprovado os indicados pela Presidente e pela Conselheira Joicy Portugal, por unanimidade.
42 Verificar a disponibilidade dos indicados e encaminhar ao Cofen o nome dos indicados.
43 **ITEM 07: MINUTAS DE DECISÃO** – A Presidente realiza leitura da minuta de decisão
44 que regulamenta parcelamento e negociações do Departamento de Dívida Ativa. Após a
45 leitura, a Presidente informa que esta minuta foi elaborada, para esclarecer dúvidas acerca de
46 como proceder o parcelamento. Aberto pra votação. Aprovado por unanimidade minuta de
47 decisão que regulamenta parcelamentos e negociações do Departamento de Dívida Ativa. A
48 Presidente retoma a palavra e realiza leitura da minuta de decisão que regulamenta o envio
49 das CDA's para protestos em cartórios pelo Departamento de Dívida Ativa. Aberto pra
50 votação. Aprovado por unanimidade minuta de decisão que regulamenta o envio das CDA's
51 para protestos em cartórios pelo Departamento de Dívida Ativa. A Presidente retoma a palara
52 e realiza leitura do MEMORANDO ASSJUR/COREN-TO/nº 025/2019, no qual a
53 procuradora encaminha proposta de um novo serviço que o Banco do Brasil oferece, que trata
54 de cobrança virtual a para todos os profissionais que possuem conta junto ao Banco do Brasil
55 e proposta de serviço de cobrança da empresa Ativos, empresa do Banco do Brasil que realiza
56 cobrança de dívidas que não podem ser executadas ou protestadas, resolvendo o problema
57 com os débitos em aberto dos anos de 2013 a 2015. No que tange ao serviço de ativos, precisa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 provocar o Cofen afim de obter aprovação aprovação, pois para execução deste serviço a
59 empresa cobra ta 30% do valor que vier a receber. A Presidente então explica obtendo
60 aprovação da cobrança virtual, será encaminhado ao jurídico para dar providências, de forma
61 legal, para execução do serviço, no que se refere ao serviço de cobrança da empresa Ativos,
62 obtendo aprovação da Plenária, será encaminhado ofício ao Cofen. Aberto para votação
63 acerca da cobrança virtual, aprovado por unanimidade. Aberto para votação acerca do serviço
64 de cobrança pela empresa Ativos, aprovado por unanimidade a proposta. Encaminhar ao
65 jurídico para providências. **ITEM 08: MEMORADO COREN-TO Nº 088/2019/DIVISÃO**
66 **FINANCEIRA E CONTÁBIL: 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A
67 Presidente realiza a leitura do memorando supracitado que retrata a necessidade de realizar a
68 3ª Reformulação Orçamentária sem alterar o Orçamento 2019, Anulação: Rubrica,
69 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustível e Lubrificantes Automotivos – valor R\$ 18.000,00
70 (dezoito mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 – Material para manutenção de Veículos –
71 valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas – valor
72 R\$ 3.000,00 (três mil reais). Suplementação: Rubrica, 6.2.2.1.1.01.22.90.039.002.013 –
73 Serviços de Alimentação – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
74 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Béns Móveis e
75 Imóveis/Instalações – Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 –
76 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – Valor R\$
77 3.000,00 (três mil reais). Aberto para discussão, não houve inscritos. Encerrada a discussão,
78 aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao Cofen para
79 homologação. **ITEM 09: PAD DRC Nº 173/2018/PALMAS: ISENÇÃO** – A Presidente
80 passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Samara Cardoso Cavalcante. A Conselheira inicia
81 com a palavra informando que este processo é referente a solicitação de isenção de débitos da
82 Sra. Kênia Adlione Praxedes no qual ela solicitou vistas. A Conselheira realiza leitura do seu
83 Parecer nº 070/2019, no qual opina pela possibilidade de isenção da anuidade de 2018 da
84 profissional Kênia Adlione Praxedes – Coren TO nº 977.520 – TE. Aberto para discussão. Em
85 discussão, a Conselheira Joicy Portugal relata que para a profissional ter a dívida, ela precisa
86 apenas estar inscrita. A Conselheira Samara Cardoso explica que analisou os autos do
87 processo, e seguindo o parecer jurídico, opina pela isenção. Não havendo mais inscritos,



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

88 encerrada a discussão, aberto para votação. Em Votação, a Conselheira Joicy Portugal vota
89 contra a isenção. Os Conselheiros, Jader Machado, Ivone Borges, Samyra Maria votam a
90 favor da isenção. Aprovado isenção da anuidade de 2018. Encaminhar DRC, para dar baixa na
91 anuidade devida, informar a solicitante acerca da deliberação. **ITEM 10: PAD DEFISC Nº**
92 **087/2012: AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO** – Processo Ético. **ITEM 11: PAD COREN TO Nº**
93 **256/2018: CEE HMDR** – A Presidente passa a palavra a Conselheira Samara Cardoso –
94 Responsável pelas Comissões de Ética de Enfermagem. A Conselheira Samara Cardoso
95 realiza leitura do ofício do HMDR, versando sobre o afastamento da Sra. Alane Almeida
96 Quirino Linhares, como membro da Comissão de Ética de Enfermagem do hospital e a
97 indicação da Sra. Juliana Lemos Schneid, Coren TO nº 126359 – ENF, para substituí-la na
98 gestão 2018/2021, em conformidade com a Resolução Cofen nº 572/2018. A Conselheira
99 Samara Cardoso informa que referida indicada encontra-se apta para compor a CEE do
100 HMDR, e traz este ponto para votação, acerca da alteração na referida Comissão. **ITEM 12:**
101 **PAD COREN TO Nº 167/2019: SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** – A Presidente
102 realiza leitura do referido processo, no qual o empregado público Sr. Rodrigo Barbosa
103 Rodrigues, no dia 25 de abril de 2019, encaminhou memorando solicitando a transferência
104 para Gurupi. A Presidente informa que autuou um PAD e solicitou ao jurídico que emitisse
105 um parecer acerca da possibilidade jurídica desta transferência, só que para o empregado
106 público atuar como Assistente Administrativo, pois em Gurupi não tem demanda para alocar
107 um funcionário de TI. A Presidente informa que o parecer jurídico opina pela possibilidade
108 jurídica dele trabalhar como assistente administrativo e dispensar o funcionário contratado
109 para Gurupi. A Presidente realiza a leitura do Parecer Assjur/Coren-TO/nº 088/2019, no qual
110 conclui que considerando que a solicitação partiu do empregado, bem como, não haverá
111 prejuízos financeiros e/ou profissionais, legalmente não há impedimentos para autorizar a
112 transferência para a subseção de Gurupi, contudo, acerca das alterações de atribuições deve
113 haver acordo com o empregado. Cabe acrescentar que a decisão de ser transferido para a
114 subseção partiu do empregado, sendo assim, este não terá direito ao recebimento do adicional
115 de transferência e/ou ajuda de custo. A Presidente informa que ontem o Sr. Rodrigo Barbosa
116 encaminhou um novo memorando solicitando que atendesse ao pedido de transferência.
117 Sendo assim, encaminhei outro memorando solicitando para ele comparecer a ROP, para que



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

118 fosse feito a negociação com o mesmo, para que conste em Ata o que ficar acordado. A
119 proposta é que na transferência a função que o mesmo assumirá é de assistente administrativo,
120 e que assim o contratado da subseção será dispensado. A presidente informa que para o
121 Regional, no sentido legal é melhor, pois assim reduz um contrato, tendendo assim a Lei de
122 Responsabilidade fiscal. Aberto para discussão. A Conselheira Ivone Borges questiona se
123 haverá alguma alteração no salário. A Presidente informa que ele não terá nenhum perca
124 salarial. A Conselheira Samyra Maria relata que é necessário frisar a necessidade em cumprir
125 horários e ter a responsabilidade, pois a subseção dispõem de um empregado. Não havendo
126 mais inscrito. Encerrada a discussão, aberto para votação quanto a solicitação de transferência
127 do Sr. Rodrigo Barbosa. Em votação, aprovado por unanimidade a solicitação de transferência
128 do Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues para a subseção de Gurupi, como assistente administrativo.
129 A Presidente solicita que chame o profissional a sala de Reuniões. As 9h e 14min o Sr.
130 Rodrigo Barbosa Rodrigues adentra a sala de reunião. A Presidente então inicia informando
131 que irá ler o parecer jurídico e ao final passará a palavra para o Sr. Rodrigo Rodrigues, para
132 que o mesmo possa se manifestar a respeito. A presidente realiza leitura do referido PAD. A
133 Presidente informa que, atualmente a subseção de Gurupi conta com um funcionário, o Sr.
134 Célio Carvalho, e que a subseção não demanda de serviço que comporte 2 (dois) funcionários.
135 Neste caso, o Regional autorizaria a transferência solicitada e dispensaria o Sr. Célio
136 Carvalho. Será elaborado um termo de transferência, constando as informações da solicitação,
137 contendo a concordância de exercer a função de assistente administrativo e um termo de
138 compromisso. A Sr. Rodrigo Barbosa toma a palavra e relata por fazer também o serviço de
139 Informática da subseção de Gurupi, facilitando assim o serviço. A Presidente retoma a palavra
140 e informa que foi votado pelos conselheiros e a maioria dos votos válidos e com o aval dos
141 conselheiros que não votam mas tem voz na reunião, foi concedido a transferência. Será
142 lavrado um termo para assinatura, será incluído o extrato da ata, no referido termo constará
143 obre o compromisso de abrir e fechar a subseção, bem como cumprir o horário de serviço. O
144 Sr. Rodrigo Barbosa retoma a palavra e informa que abre mão das liberações das sextas-
145 feiras, tendo em vista que a subseção não pode estar fechado e que se adéqua ao horário e
146 serviço do local. A Presidente então abre a fala para os Conselheiros. A Conselheira Joicy
147 Portugal indaga sobre a intenção de alterar a subseção de Gurupi para uma sala do É Prá Já e



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

148 que se autorizado a solicitação feita pelo regional, o local para atendimento será em novo
149 endereço. O Sr. Rodrigo Barbosa pede a palavra e inicia falando que gostaria de dar uma
150 explicação acerca do pedido. A Presidente concede a palavra. O Sr. Rodrigo relata que já está
151 na hora de mudar e que já é de Gurupi e que esta mudança irá ajudar na qualidade de vida do
152 mesmo. A Presidente retoma a palavra e informa, que como haverá a necessidade de realizar o
153 desligamento do Sr. Célio Carvalho, e a contar pelo prazo para aviso prévio, fica estipulado a
154 data para 01 de julho de 2019, o início das atividades como assistente administrativo na
155 Subseção de Gurupi. A Presidente ainda com a palavra relata que a gestão se sente satisfeito
156 em poder atender o pedido, porque se o profissional não está se sentindo bem no local de
157 trabalho, automaticamente a produtividade não é a melhor, e ele acaba não se sentindo bem
158 no ambiente e isto ocasiona um desgaste. E espera que assim, o Sr. Rodrigo possa se sentir
159 mais satisfeito e que isso possa atender suas necessidades pessoais. A presidente encerra
160 agradecendo a presença do Sr. Rodrigo Barbosa na referida reunião. A Presidente delibera que
161 seja encaminhado o referido processo ao Jurídico para elaborar o termo de transferência
162 contento o deliberado em ROP, bem como encaminhar memorando ao Administrativo para
163 providência acerca da dispensa do Sr. Célio Carvalho e transferência do Sr. Rodrigo Barbosa.
164 **ITEM 13: PAD COREN TO Nº 115/2019: ACORDO COLETIVO 2019** – A Presidente
165 inicia com a palavra, informando que como é de conhecimento de todos os membros da
166 Plenária, na 314º ROP, ficou aprovado o acordo coletivo com as alterações deliberadas. Após
167 o Departamento Administrativo repassar a referida decisão da plenária ele tiveram apenas
168 uma ressalva, sobre o aumento do período de licença maternidade de 4 (quatro) para 6(seis)
169 meses. A Presidente traz novamente este ponto a pauta para votação acerca desta solicitação.
170 Aberto para discussão. A Conselheira Ivone Borges questiona se seria igual a licença
171 maternidade do Estado. A Presidente informa que sim, o que não pode ser menor que 4
172 (quatro) meses. Não havendo mais inscritos. Aberto para votação. A Conselheira Joicy
173 Portugal de abstém de votação. Os demais conselheiros presentes votam a favor da concessão
174 de 6 (seis) meses de licença maternidade. Encaminhar ao Departamento Administrativo para
175 providências. **ITEM 14: PAD COREN TO Nº 180/2016: DENÚNCIA DE DIFAMAÇÃO**
176 **E EXPOSIÇÃO DE IMAGEM SEM AUTORIZAÇÃO** – A Presidente inicia com a
177 palavra informando que traz este ponto a pauta para homologação da conciliação e



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

178 arquivamento do processo. A Presidente realiza leitura do Relatório Final do Processo Ético
179 nº 180/2016, no qual conclui que as partes, denunciante e denunciado assinaram o termo
180 conciliatório juntamente com a Presidente da Comissão de Instrução. Aberto para discussão.
181 Não houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade a
182 homologação da conciliação e arquivamento do processo. Encaminhar ao Setor de Processos
183 Éticos. **ITEM 15: PAD COREN TO Nº 152/2019: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE**
184 **ANUIDADE** – A Presidente realiza leitura do Parecer de Assjur/Coren-TO/nº 074/2019, no
185 qual a procuradora opina pela possibilidade jurídica de isenção da anuidade de 2019, da
186 profissional Sra. Alana Gomes Barbosa Batista Cruz, Coren TO nº 1302166 – TE. Em
187 discussão. A Conselheira Ivone Borges questiona se a profissional esta solicitando a isenção
188 de 2019. Presidente informa que sim, que nos dias 27, 28 e 29 o Regional esta em processo
189 de mudança e por este motivo a profissional não conseguiu cancelar antes do dia 31 de março.
190 Não havendo mais inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade a
191 isenção da anuidade de 2019. Encaminhar ao DRC para baixa da anuidade. Informar a
192 deliberação a solicitante. **ITEM 16: PAD COREN TO Nº 151/2019: REQUERIMENTO**
193 **DE ISENÇÃO DE ANUIDADE** – A Presidente realiza leitura do Parecer de Assjur/Coren-
194 TO/nº 075/2019, no qual a procuradora opina pela possibilidade jurídica de isenção da
195 anuidade de 2019, da profissional Sra. Leila dos Santos Pereira, Coren TO nº 808586 – TE. A
196 Presidente informa esta profissional é o mesmo caso do item 15. Aberto para discussão. Não
197 houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade a isenção da
198 anuidade de 2019. Encaminhar ao DRC para baixa da anuidade. Informar a deliberação a
199 solicitante. **ITEM 17: PAD COREN TO Nº 150/2019: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**
200 **DE ANUIDADE** – A Presidente realiza leitura do Parecer de Assjur/Coren-TO/nº 076/2019,
201 no qual a procuradora opina pela possibilidade jurídica de isenção da anuidade de 2019, da
202 profissional Sra. Gizelly Bandeira Neves Costa, Coren TO nº 544592 – ENF. A Presidente
203 informa esta profissional é o mesmo caso dos item 15 e 16. Aberto para discussão. Não houve
204 inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade a isenção da anuidade
205 de 2019. Encaminhar ao DRC para baixa da anuidade. Informar a deliberação a solicitante.
206 **ITEM 18: PAD COREN TO Nº 127/2019: SOLICITAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E**
207 **ABATIMENTO DE JUROS** – A Presidente realiza leitura do Parecer de Assjur/Coren-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

208 TO/nº 090/2019, no qual a procuradora opina pela impossibilidade de isenção da anuidade de
209 2013, bem como, pelo abatimento dos juro e sugere que a Plenária pode deliberar uma
210 quantidade maiso de parcelas afim de facilitar o pagamento para a profissional. Aberto para
211 discussão. A Conselheira Joicy Portugal sugere que seja aprovado o parecer do jurídico. Em
212 votação. Aprovado parecer do jurídico por unanimidade. Encaminhar ofício a solicitante
213 informando a deliberação. **ITEM 19: PAD COREN TO Nº 290/2018 – Processo Ético.**
214 **ITEM 20: PAD COREN TO Nº 187/2019: SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE**
215 **ANUIDADE PAGO EM DUPLICIDADE –** A Presidente inicia com a palavra informando
216 que o referido processo é sobre pagamento feito em duplicidade pela Sra. Samyra Maria
217 Alves de Araújo, por este motivo a mesma não irá poder votar neste item e convoca a
218 Conselheira Samara Cardoso para votar em substituição a Conselheira Samyra Maria Alves
219 de Araújo. A Presidente realiza leitura do Parecer Assjur/Coren-TO/nº 096/2019, no qual a
220 procuradora opina pela possibilidade jurídica de restituição do valor de R\$ 119,65 (cento e
221 dezenove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento em duplicidade da
222 parcela 03 de 03 que diz respeito a anuidade de 2019. Não havendo inscritos para discussão,
223 aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade ressarcimento. Encaminhar ao
224 financeiro para providências. **ITEM 21: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO**
225 **DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO –** A Presidente passa a palavra a
226 Conselheira Ivone Borges. A Conselheira relatora inicia o relatório para conhecimento da
227 Plenária. A Plenária toma ciência. **ITEM 22: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DE**
228 **PALMAS –** A presidente inicia com a palavra informando que, o Coren TO teve alteração de
229 endereço da Sede do Conselho de Enfermagem Tocantins, no qual, anteriormente era lotado
230 na QUADRA 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11 – AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO,
231 CEP: 77.015-200 – PALMAS – TO e atualmente está lotado no endereço: QUADRA 601
232 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 12 – AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CEP: 77.016-330
233 – PALMAS – TO. A Plenária toma ciência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do
234 Coren – TO declarou encerrada a reunião, qual, eu Samyra Maria Alves de Araújo –
235 Secretária, lavrei a presente ata, dato e assino juntamente com todos os presentes. Palmas, 17
236 de maio de 2019.



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO

Presidente

SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO

Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL

Tesoureira

IVONE BORGES DA SILVA

Conselheira Efetiva

JADER MACHADO FARIAS

Conselheiro Efetivo

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE

Conselheira Suplente

CLEZIA CURCINO DE ANDRADE

Conselheira Suplente

ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA

Conselheira Suplente